

**DECRETO Nº 2550/22 de 3 de Agosto de 2022**

Altera QDD no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO**01.02 - Fundo Social de Solidariedade**

(011) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 49,88

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(030) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.003 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 1.000,00

(031) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003 - Despesas De Exercícios Anteriores 59,61

03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS**03.01 - Setor de Assuntos Juridicos**

(043) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.005 - Sentenças Judiciais 421,38

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(061) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005 - Equipamentos E Material Permanente 2.232,00

(069) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007 - Diárias - Pessoal Civil 500,00

(085) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.007 - Indenizações E Restituições 420,00

05.02 - FUNDEB

(093) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006 - Equipamentos E Material Permanente 2.000,00

05.09 - Setor de Esportes e Recreacao

(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017 - Material De Consumo 1.750,00

(170) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.448,00

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(179) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010 - Equipamentos E Material Permanente 3.300,00

(189) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 25.318,09

(197) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.019 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr 15.000,00

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 381,70

(211) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.019 - Indenizações E Restituições 104,13

07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 997,65

07.02 - Fundo Mun. Direitos Crianças e Adolesc.

(254) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.021 - Auxílio Alimentação 913,33

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023 - Material De Consumo 421,93

08.04 - Setor de Transito

(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026 - Material De Consumo 10.000,00

(299) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 724,00

(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 123.087,72

**Total Suplementação: 190.129,42**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO**01.02 - Fundo Social de Solidariedade**

(008) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002 - Material De Consumo	13,10
(009) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.002 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	36,78

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(027) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	1.000,00
(029) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.003 - Auxílio Alimentação	59,61

03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS**03.01 - Setor de Assuntos Juridicos**

(048) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	421,38
--	--------

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(059) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005 - Obras E Instalações	2.232,00
(078) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.007 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	500,00
(082) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.007 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	420,00

05.02 - FUNDEB

(092) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006 - Obras E Instalações	2.000,00
---	----------

05.09 - Setor de Esportes e Recreacao

(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	2.448,00
(172) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.017 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	750,00

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(180) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010 - Equipamentos E Material Permanente	3.300,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.894,61
(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019 - Material De Consumo	381,70
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	5.000,00
(206) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.019 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	104,13
(207) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.019 - Auxílio Alimentação	15.423,48

07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

(243) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.020 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	997,65
---	--------

07.02 - Fundo Mun. Direitos Crianças e Adolesc.

(246) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	913,33
---	--------

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(269) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	421,93
--	--------

08.04 - Setor de Transito

(294) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724,00
(295) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026 - Obrigações Patronais	387,72
(301) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.026 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	132.500,00
(302) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.026 - Obrigações Tributárias E Contributivas	200,00



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.701.455/0001-72

Total Anulação: 190.129,42

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 3 de Agosto de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
